



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/08/2021, Edição nº 5591, Página nº02

DECRETO Nº 4.770/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.267,25 (m mil, duzentos e sessenta e sete reais, vinte e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	1.024,81
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	239,45
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	R\$	2,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.267,25

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	1.264,26
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS R\$ 2,99
DE SAUDE

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 1.267,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
27 de agosto de 2021.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**